



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.257

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>08 / 01 / 2008</u>

RUBRICA

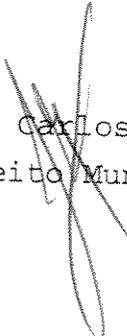
**Delimita logradouro público
no bairro Caratoira.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Colatino Barroso**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Peçanha Pova (ponto de coordenadas UTM E= 358.725,90 e N= 7.753.045,18), e término na Rua Clementina Maria Volkens Helmer (ponto de coordenadas UTM E= 358.807,19 e N= 7.753.215,07), no bairro Caratoira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7839685/07

/ccmt